LEI Nº 2.314 DE 25 DE AGOSTO DE 2005.

"Concede Gratificação Especial aos Funcionários Municipais que prestaram serviços suplementares durante a exposição agropecuária de 2005, como especifica."

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Gratificação Especial aos servidores desta Prefeitura, que prestaram serviços suplementares imprescindíveis no decorrer da Festa da Exposição Agropecuária de Catalão, neste ano de 2.005, como especifica:

FUNCIONÁRIOS	Vr. a Receber
ADRIANO CAMARGO	229,09
AGUINALDO DAMASCENA DOS SANTOS	85,09
ANTONIO GONÇALVES NETO	191,38
ARNALDO TOME BARBOSA	229,09
CICERO GALDINO DE SOUSA	269,65
FRANCISCO CAMARGO	317,86
HELENO DE PAULA PONTES	215,39
ILTON MARTINS COELHO	247,18
JOÃO BATISTA GONZAGA	229,09
JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	229,09
JOSÉ GONÇALVES NETO	229,09
JOSÉ MIGUEL BORGES	229,09
JÚLIO FIDELIS DA SILVA	229,09
KELITON NASCIMENTO	229,09

	20F 10
LUIZ CORREIA	305,18
MANOEL CAMARGO	229,09
NILTON CANDIDO	305,18
OVIDIO FONSECA SILVA	229,09
PAULO CAMARGO	230,98
ROBERTO CAMARGO	229,09
RONALDO LOURENÇO DA SILVA	229,09
WILLIAM GONÇALVES	224,86
C/ ÔNUS P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ALEXANDRA MOREIRA GOMES	129,20
ARNALDO ALVES DA SILVA	129,20
CECILDES BERNARDES DE OLIVEIRA	248,20
CIBELE QUIRINO DA SILVA	129,20
DAIANE FERNANDES LEITE	129,20
JOAQUIM FERREIRA DA FONSECA	157,40
PAULO HENRIQUE CORREIA	129,20
SEBASTIÃO PIRES DA SILVA	129,20
VALMIR CANDIDO PIMENTA	129,20

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão a conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catalão, ao 15 dias do mês de agosto do ano de 2005.

(a)DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

"Sanciono a presente Lei . Registre-se e publique-se. Catalão, 25.08.2005. (a)ADIB ELIAS JÚNIOR Prefeito Municipal"